



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 116/2024

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 116/2024, de autoria do Vereador Professor Eustáquio Cândido da Silva que *DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE: QUILOMBO MATO DENTRO*, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências, vem a esta Comissão para a emissão de parecer quanto a sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, atendendo ao disposto no art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno desta Casa.

Parecer da D. Procuradoria desta Casa, f. 57/61.

### FUNDAMENTAÇÃO

O projeto visa declarar de utilidade pública municipal a Associação Remanescente: Quilombo Mato Dentro.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública a Lei Municipal nº 6.154, de 18 de novembro de 2022, alterada pela Lei nº 6.255, de 11 de outubro de 2024.

Em que pese a louvável finalidade, o Projeto apresenta vício, tendo em vista que não observa o inciso I do artigo 1º da Lei nº 6.154/22 alterada pela Lei nº 6.255/24, uma vez que, embora conste da documentação acostada ao Projeto de Lei ora em análise que a Associação Remanescente Quilombo Mato Dentro existe há mais de 150 (cento e cinquenta) anos, a mesma só foi devidamente formalizada, nos termos do que determina o artigo 44, incisos I, II e III, e art. 45 da Lei 10.406/02 (Código Civil), há menos de 1 (um) ano da solicitação de declaração de utilidade pública municipal.

Desta forma, a proposta em análise não deve prosperar.

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, nos termos da alínea "b" do inciso II do § 2º do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa, esta Comissão conclui pela ilegalidade da proposta em análise. Sala das Comissões, 22 de novembro de 2024.

Vereador Professor Oswaldo Barbosa

Vereador Sandro José dos Santos

Vereador João Paulo Fernandes Resende

-28-Nov-2024-13:27-056734-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG